

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI

Distrito de Ceraíma, s/n - Zona Rural-Cx Postal 09 - CEP: 46430000 - Guanambi-BA

Edital de Matrícula Nº 03/2014

O Diretor Geral do Instituto Federal Baiano – *Campus* Guanambi, no uso de suas atribuições, vem através deste prestar as informações necessárias para a realização das matrículas do Curso Técnico em Informática –PROEJA para o ano letivo de 2014.

MATRÍCULAS

As matrícula serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - *Campus* Guanambi das 08:00h às 17:00h.

1. Os alunos deverão realizar suas matrículas no período de 24 a 28 de março de 2014 das 8:00h às 17:00h.

2. PROCEDIMENTOS

- a) O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10;
- b) O candidato deverá preencher os seguintes documentos fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos: requerimento de matrícula e termo de compromisso.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar os seguintes documentos:

- 1. Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (cópia com apresentação do original).
- 3. Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- 4. Cópia do CPF (com apresentação do original);
- 5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (com apresentação do original);
- 6. Cópia do Título de Eleitor (com apresentação do original);
- 7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição (para maiores de 18 anos);
- 8. Cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar para os alunos do sexo masculino (**com apresentação do original**);
- 10. Cópia do comprovante de residência (com apresentação do original);
- 11. 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes;
- 12. Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros.

São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteira de identidade;
- b) Passaporte;
- c) Carteira emitida por Conselho Profissional, fazendo menção à Lei que regulamenta a profissão e autoriza a emissão de carteira;
- d) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias e fundações) devendo conter: texto de fé pública em todo território nacional, decreto ou lei que regulamenta o órgão, foto e impressão digital;

July 1

- e) Documento de identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- f) Documento das polícias militar, civil e federal.

5. UNIFORME

Camisa branca com logotipo do Instituto.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

12de maio de 2014 - Previsão do início do semestre letivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital será considerado desistente, não tendo o direito a matricular-se em outra oportunidade;
- b) Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem documentos solicitados neste Edital;
- c) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e Secretaria de Registros Acadêmicos.

Guanambi, 21de março de 2014.

Roberto Carlos Santana Lima

DIRETOR GERAL